



ANEXO I

DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ESB

CATEGORIAS	PERCENTUAL
PROFISSIONAIS	50%
GESTÃO	50%

DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA ESF

CATEGORIAS	PERCENTUAL
PROFISSIONAIS	50%
GESTÃO	50%

SÃO DE PORCENTAGEM ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA EMULTI

CATEGORIAS	PERCENTUAL
PROFISSIONAIS	50%
GESTÃO	50%

ANEXO II

COMPONENTE QUALIDADE

VALORES REPASSADOS NO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB), EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMulti) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (eAP)

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
eAP	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
eAP	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eMulti	Ampliada	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eSB	I- Consum	R\$ 2.449,00	R\$ 1.836,75	R\$ 1.224,50	R\$ 612,25
eSB	II- Consum	R\$ 3.267,00	R\$ 2.450,25	R\$ 1.633,50	R\$ 816,75
eSB	I- Outl/Assent	R\$ 3.673,50	R\$ 2.755,13	R\$ 1.836,75	R\$ 918,38
eSB	II- Outl/Assent	R\$ 4.900,50	R\$ 3.675,38	R\$ 2.450,25	R\$ 1.225,13

PORTARIA GM/MS Nº 3.493,
DE 10 DE ABRIL DE 2024

OBRIGATÓRIO
LER

ID: F791F8D69C264



EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS ZERAS, 85 – CENTRO
CEP: 64465-000 LAGOINHA DO PIAUÍ - PI

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Lagoinha do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por LEI MUNICIPAL, sanciona expressamente, LEI MUNICIPAL Nº 236/2024 de 06 de Setembro de 2024, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAR A DESTINAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DOS VALORES REPASSADOS NO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL(ESB), E EQUIPES MULTI PROFISSIONAIS(E MULTI) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ(PI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” aprovado pela Nobre Casa Legislativa de Lagoinha do Piauí, em sessão Plenária.

Cumpra-se na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí – PI, 09 de setembro de 2024.

KELLY ALVES
ALENCAR:00
745549306

Assinado de forma
digital por KELLY ALVES
ALENCAR:00745549306
Dados: 2024.10.09
11:30:16 -03'00'

Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal

ID: 255109D586724



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício 2024, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que foi favorável à aprovação com ressalvas das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de Angical do Piauí, responsabilidade do Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo único. As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC/004268/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí, remeterá ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no prazo de trinta dias, cópia do ato de aprovação das contas em questão, para fins de direito.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 24 de outubro de 2024.

Genilson Gomes de Sousa
(Vereador - Presidente)

Leidiana Pereira Ribeiro
(Secretária)

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua José Soares Filho, 3/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiauipi.leg.br